



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 3/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

- Nome do órgão ou entidade descentralizadora: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome - SECF
- Nome da autoridade competente: **VALÉRIA TORRES AMARAL BURITY**
- Matrícula SIAPE: 2854500
- CPF: ***.224.333 -**
- Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria da Casa Civil nº 1.033, de 18 de agosto de 2025, publicada na Edição 156 do Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, Seção 2, p.1

b) UG SIAFI

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG/GESTÃO que descentralizará o crédito: 550024 – Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome - SECF
- Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550024 – Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome - SECF

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

- Nome do órgão ou entidade descentralizadora: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
- Nome da autoridade competente: **MARCIO POCHMANN**
- Matrícula SIAPE: 1578863
- CPF: ***.635.050-**
- Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: : Portaria da Casa Civil nº 2776, de 7 de agosto de 2023, publicada na Edição 150 do Diário Oficial da União de 8 de agosto de 2023, Seção 2, p.1.

b) UG SIAFI

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG/GESTÃO que receberá o crédito: : UG 114601 – Gestão 11301 – FUNDAÇÃO IBGE – UNIDADE CENTRAL/RJ
- Número e Nome da Unidade Gestora - UG/GESTÃO responsável pela execução do objeto do TED: UG 114601 – Gestão 11301 – FUNDAÇÃO IBGE – UNIDADE CENTRAL/RJ

3. OBJETO:

- Apoiar a realização da Pesquisa de Orçamentos Familiares 2024-2025. Realizar ações de cooperação técnica que possibilitem maior informação sobre pobreza, desigualdade, segurança alimentar e nutricional com o objetivo de monitorar e fomentar ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1 - Coleta dos dados – POF 2024-2025 1. Visitar os domicílios e realizar a entrevista com os moradores dos domicílios

1. Visitar os domicílios e realizar a entrevista com os moradores do domicílios
2. Tabulação final de dados e análise final das informações
3. Elaboração de Relatório Final das atividades desenvolvidas

Prazo estimado: De Setembro/2025 a Setembro/2027

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome tem, entre outras competências, a de promover, orientar, acompanhar e avaliar as ações que visam garantir a segurança alimentar da população e a superação da pobreza. Para tanto, deve recorrer a pesquisas e estudos que forneçam indicadores adequados e atualizados, capazes de oferecer um panorama abrangente e qualificado do acesso da população à alimentação e à renda. A SAGICAD é, na estrutura do Ministério, o órgão encarregado de desenvolver avaliações dos programas e políticas sociais de transferência de renda e aferir indicadores de pobreza e pobreza extrema. A Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome, por sua vez, se dedica a analisar dados relativos à segurança alimentar e ao estado nutricional da população. O IBGE produz, por meio da realização regular de pesquisas domiciliares, as estatísticas oficiais a partir das quais os parâmetros de renda e segurança alimentar podem ser acompanhados. Assim, a Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome, em parceria com a SAGICAD, propõe a celebração do presente TED com o IBGE para apoiar a execução da Pesquisa de Orçamentos Familiares – POF 2024-2025 (questionários POF1, POF2, POF3, POF4, POF5 e POF6), com a aplicação da Escala Brasileira de Insegurança alimentar (EBIA) a partir do questionário específico sobre qualidade de vida (POF6).

Dentre as possíveis finalidades para a execução descentralizada de créditos orçamentários, elencadas no art. 3º do Decreto 10.426, de 2020, este TED recai sob a hipótese do inciso I do mencionado artigo, a saber: execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Manutenção de veículos no valor de R\$ 807.920,20 que correspondem a 16,9% do valor global pactuado.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META 1 Definição do instrumento de coleta e desenvolvimento do sistema de gerenciamento e de coleta						
PRODUTOS	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total (R\$)	Início	Fim
PRODUTO 1	Visitar os domicílios e realizar a entrevista com os moradores do domicílios	Domicílios	25.000	4.779.790,00	Setembro/2025	Dezembro/2025
PRODUTO 2	Tabulação final de dados e análise final das informações			0,00	Janeiro/2026	Agosto/2027
PRODUTO 3	Elaboração de Relatório Final das atividades desenvolvidas	Relatório	1	0,00	Julho/2026	Setembro/2027

Total Geral do Projeto		R\$ 4.779.790,00
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS/ANO	CÓD. DA NATUREZA DE DESPESA	VALOR
Setembro/2025	3390.14	R\$ 1.748.281,25
	3390.30	R\$ 1.367.420,38
	3390.33	R\$ 856.168,17
	3390.39	R\$ 807.920,20
Total	R\$ 4.779.790,00	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
3390.14	NÃO	1.748.281,25
3390.30	NÃO	1.367.420,38
3390.33	NÃO	856.168,17
3390.39	SIM	807.920,20
Total		4.779.790,00
12. PROPOSIÇÃO		
Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura.		
MARCIOPOCHMANN Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Responsável pela Unidade Descentralizada		
13. APROVAÇÃO		
Brasília/DF, na data da assinatura.		
VALÉRIATORRESAMARALBURITY Secretária Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome Responsável pela Unidade Descentralizadora		

Observações:

- Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.
- Em atendimento ao disposto no art. 25 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/SEDGG/ME) disponibiliza o presente modelo padronizado, aprovados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e pela sessão realizada em 27.08.2020 da Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres - CNCIC da Consultoria-Geral da União. <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/termo-de-execucao-descentralizada-ted/modelos-e-minutas-padroao/modelos-e-minuta-padroao-de-termo-de-execucao-descentralizada>



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Pochmann, Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Torres Amaral Burity, Secretário(a) Extraordinário(a) de Combate à Pobreza e à Fome**, em 09/09/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17466354** e o código CRC **2C165384**.